



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Área demandante:

Diretoria Geral

### 2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino

### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

Prestação de serviços para construção de estrutura metálica, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto anexo, para cobertura da laje onde estão localizadas as caixas d'água do prédio da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                  | UND. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | ESTRUTURA METÁLICA 7,50m x 4,80m 3".                       | SERV | 1      |
| 02   | ESCADA MARINHEIRO 3,50m x 0,50m - TUBO DE 1 ¼ E CHAPA 14". | SERV | 1      |
| 03   | PORTINHOLA MEDINDO 0,70m X 0,70m, CHAPA 18".               | SERV | 1      |

#### 3.2 Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

#### 3.3 O regime de execução do serviço será o seguinte:

- Empreitada por preço global.  
 Empreitada por preço unitário.  
 Por tarefa.  
 Empreitada integral.

#### 3.4 Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.  
 Lote

**4. Fundamentação e justificativa da contratação** O objetivo deste serviço é resolver o problema do acúmulo de água no local, que vem comprometendo a estrutura da laje e causando vazamentos dentro do prédio, conforme fotos anexas. A escada e a porta fazem parte do acesso à limpeza das caixas.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a todos os prazos do processo licitatório.**

**5.2 - A duração da vigência será:** de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

(X) Não se aplica.

( ) Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

(X) Não. Em razão de: contrato por prazo determinado

( ) Sim. Número de meses e fundamento legal:

**6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:**

**6.1 – Responsável pela gestão contratual:**

Tânia do Carmo Silva Claudino

**6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:**

Rafael Gouvêa Martins Malatesta

**7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:**

**7.1 - O faturamento será realizado:**

(X) Ao final da entrega do bem.

( ) Por evento.

**7.2 - A forma de entrega dos bens é:**

(X) Única. Para os itens: Todos

( ) Parcelada. Para os itens:

**7.2.1 - Forma de parcelamento:** Não se aplica.

**7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.**

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:**

Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

**edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.**

Matias Barbosa, 27 de março de 2026.

Tânia do Carmo Silva Claudino  
Diretora Geral